

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.229/2025 - Termo de Execução Descentralizada, de 10/11/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.817712/2024-97

Expediente: 1470042/25-8

Ementa: Trata-se de análise da minuta do Termo de Execução Descentralizada (TED) a ser firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), visando o desenvolvimento de uma nova plataforma de base de dados da Anvisa, além do método para migração da base atual para a nova plataforma. O Sistema de Gestão Documental e Arquivística (SIGAD), plataforma atualmente em operação, tem como principal função, armazenar documentos em formato PDF, oriundos da digitalização de processos de fiscalização, autorizações e liberações realizadas ao longo dos anos. No entanto, a base de dados está hospedada em um software obsoleto, desenvolvido exclusivamente para essa finalidade, e que não conta mais com suporte técnico. Essa condição torna extremamente complexa a migração dos dados para uma nova plataforma.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
---------	------

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	FÉRIAS
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a celebração do Termo de Execução Descentralizada entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), nos termos do voto do relator - Voto nº 352/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3926267).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/11/2025, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3932418** e o código CRC **86093293**.

Referência: Processo nº
25351.817712/2024-97

SEI nº 3932418